|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 197/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA ADVENTISTA DE JOÃO PESSOA, LOCALIZADA NA RUAJUIZ AMARO BEZERRA, 290, CABO BRANCO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ 07.114.699/0075-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 151/2018, exarado no Processo nº 0001445-5/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental – CEIEF, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano na Escola Adventista de João Pessoa, localizada na cidade de João Pessoa-PB, mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social– CNPJ 07.114.699/0075-04.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados de fevereiro de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º**A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de maio de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARTA DE MEDEIROS CORREIA

**Relatora**